

HOMOLOGAÇÃO			
(*) D.M.	22/8/02	Seção	P. 12
(*) D.O.U.	26/8/02	Seção	P. 12
(*) ATO:	PM 2369	22/8/02	
D.O.U.		Seção	P.



(*) Rilif. Doude 7/10/02, S. 1, p. 58

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

245/02

INTERESSADO: Instituição Educacional São Judas Tadeu		UF: RS
ASSUNTO: Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.		
RELATOR(A): Arthur Roquete de Macedo		
PROCESSO(S) Nº(S): 23000.012539/2000-15 e 23000.012537/2000-26		
PARECER Nº: CNE/CES 245/2002	COLEGIADO: CES	APROVADO EM: 07/08/2002

II – VOTO DO(A) RELATOR(A)

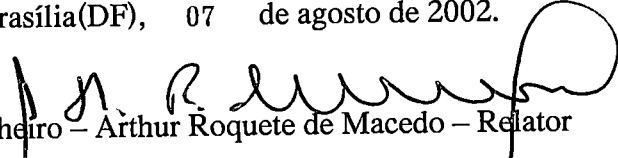
De acordo com o Relatório SESu/COSUP 194/2002 e acolhendo o Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Direito e os relatórios das Comissões de Avaliação, voto favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de, no máximo, 50 (cinquenta) alunos, no turno diurno, em regime semestral, a ser ministrado pela Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, mantida pela Instituição Educacional São Judas Tadeu de Porto Alegre, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.

Determino à Instituição que :

- protocolize neste Ministério, no prazo de 30 (trinta) dias, processo solicitando a aprovação do regimento da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre;
- observe as determinações do Decreto 3.860/2001 com relação às mantenedora de instituições de ensino superior;
- proceda as adaptações estabelecidas pela Portaria MEC 1.679, de 2 de dezembro de 1999.

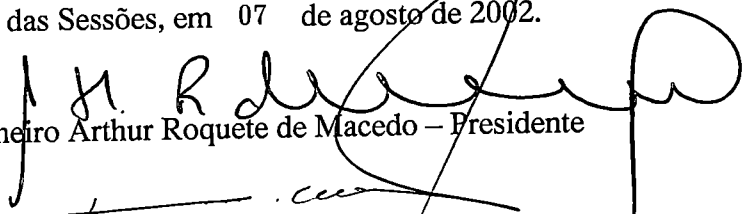
Brasília(DF), 07 de agosto de 2002.

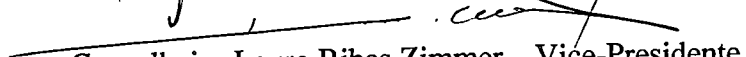

 Conselheiro – Arthur Roquete de Macedo – Relator

III – DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 07 de agosto de 2002.


 Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Presidente


 Conselheiro Lauro Ribas Zimmer – Vice-Presidente

Arthur Roquete

245/02

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N.º 194/2002

Processo n.º : 23000.012539/2000-15

Interessada : INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU

CNPJ n.º : 92.968.106/0001-00

Assunto : Credenciamento da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, a ser estabelecida na Rua Diogo de Souza, nº 100, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

A Instituição Educacional São Judas Tadeu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria MEC nº 640/97, o credenciamento da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, a ser estabelecida na Rua Diogo de Souza, nº 100, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

A Instituição Educacional São Judas Tadeu, que se propõe como Mantenedora da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, pessoa jurídica de direito privado com sede e foro em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, na rua Dom Diogo de Souza, nº 100. Seus dirigentes são Sandra Diamantina Mierczynski (Presidente em exercício), Elisa Verinha Romak Aleves (Presidente) e outros.

A Mantenedora comprovou ter seu Estatuto inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Cartório do Registro Especial de Porto Alegre, sob o número de ordem 2820 do Livro "A", nº 9, fls., 83.

O *curricula vitae* dos dirigentes da Mantenedora e da Mantida foram apresentados.

Em cumprimento à exigência contida na Portaria MEC nº 946/1997, a Mantenedora apresentou guia de recolhimento bancário, referente ao processo de credenciamento.

sf

II - MÉRITO

O projeto de credenciamento da Mantida foi analisado por esta Secretaria, pela Informação COSUP/SESu nº 571/2001, que apontou o não cumprimento das exigências contidas nas alíneas "a", "d" e "e" do inciso II e nas alíneas "b" e "g" do inciso III do art. 2º da Portaria MEC nº 640/97. Não foram apresentados documentos para comprovar a disponibilidade do imóvel a ser utilizado pela Mantida.

A Mantenedora informou que o prédio onde funcionará a Mantida está adequado aos requisitos de acessibilidade de pessoas portadores de necessidades especiais, conforme determina a Portaria MEC nº 1.679, de 2/12/99. Ainda em atendimento à Portaria MEC 1.679, de 2/12/99, art. 2º, parágrafo único, a Mantenedora deverá apresentar, oportunamente, o termo de compromisso formal exigido nas alíneas "b" e "c".

Posteriormente, a Mantenedora juntou novos documentos ao processo, os quais foram analisados por esta Secretaria e que, segundo Informação SESu/COSUP nº 059/2002, atenderam às exigências descritas.

Deverá ser observado, pela IES, as determinações do Decreto nº 3.860/2001, com relação às Mantenedoras de instituições de ensino superior.

Cabe destacar que a Instituição não protocolizou processo específico solicitando a aprovação do regimento da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, o que deverá ser realizado no prazo máximo de trinta dias, a partir da autorização de seu primeiro curso.

De interesse da Mantida em tela, tramita neste Ministério o processo nº 23000.012537/2000-26, referente ao pedido de autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, que será encaminhado, juntamente, com o presente processo ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do processo referente à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com indicação favorável ao pleito.

A Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, a ser estabelecida na Rua Diogo de Souza, nº 100, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deverá ser credenciada juntamente com o ato de autorização de seu primeiro curso.



Recomenda-se ao Conselho Nacional de Educação determinar à Instituição que:

- protocolize neste Ministério, no prazo de trinta dias, processo solicitando a aprovação do regimento da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre;
- observe as determinações do Decreto nº 3.860/2001 com relação às mantenedoras de instituições de ensino superior;
- proceda, se necessário, as adaptações recomendadas pela Portaria MEC nº 1.679, de 02 de dezembro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 20 de junho de 2002.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP



MARIA APARECIDA ANDRÉS RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

245/2002
Artur

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP/ Nº 195/2002

Processo nº : 23000.012537/2000-26
Interessada : INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL SÃO JUDAS TADEU
CNPJ nº : 92.968.106/0001-00
Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, a ser credenciada, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

I - HISTÓRICO

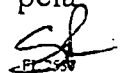
A Instituição Educacional São Judas Tadeu solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, a autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com ênfase em Mercosul, a ser ministrado pela Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno.

A Instituição protocolizou neste Ministério o processo nº 23000.012539/2000-15, solicitando o credenciamento da Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, encaminhado nesta data ao Conselho Nacional de Educação, com indicação favorável ao pleito.

Em atenção à legislação vigente, o processo foi encaminhado à consideração do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil. Em Parecer cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça de 8 de maio de 2001, a Comissão de Ensino Jurídico da Ordem dos Advogados do Brasil manifestou-se desfavoravelmente à autorização do curso proposto.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso em tela, a SESu/MEC designou Comissão de Avaliação, pela Portaria nº 1.271, de 7 de junho de 2001, constituída pelos professores Sylvia Maria Machado Vendramini, da Universidade Federal de Viçosa, e Artur Stanford da Silva, da Faculdade de Direito de Caruaru.

Em relatório datado de 1º de setembro de 2001, a Comissão de Avaliação apresentou a conclusão de seus trabalhos, determinando diligência para a promoção de adequações no projeto pedagógico apresentado pela


PF 509

Instituição. Foi atribuído o conceito global "CR" às condições iniciais existentes para a oferta do curso solicitado.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Direito ratificou o relatório de verificação, determinando diligência para que a Instituição atendesse, no prazo de 90 (noventa) dias, as exigências contidas no relatório de verificação, Parecer MEC/SESu/DEPES/CGAES nº 1444/2001.

Em 26 de agosto de 2001, por meio do Doc. nº 026478/2001-59, a Instituição interpôs recurso contra o conceito global atribuído ao projeto apresentado.

Posteriormente, a Instituição juntou novos documentos ao processo, com data de 20 de dezembro de 2001, contendo novas informações sobre o projeto pedagógico, e solicitando a designação de Comissão para verificação *in loco*.

Para verificar o atendimento às exigências dos avaliadores, esta Secretaria designou Comissão de Avaliação pela Portaria SESu/MEC nº 273, de 4 de março de 2002, constituída pelos professores Wilson Madeira Filho, da Universidade Federal Fluminense, e Gisela Maria Bester Benitez, das Faculdades Integradas de Curitiba.

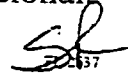
Os trabalhos de verificação foram realizados nos dias 24, 25, 26 e 27 de maio de 2002. A Comissão de Avaliação apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso, considerando sanadas as deficiências apontadas.

II - MÉRITO

Após verificação *in loco*, a Comissão determinou diligência para que a Instituição promovesse adequações em seu projeto pedagógico, tendo em vista sua fragilidade em relação à visão educacional que pretendia realizar, principalmente, em relação à integração do corpo docente, pois não havia ficado evidenciada a participação deste na construção do referido projeto.

Os avaliadores consideraram insatisfatórios os itens relativos à adequação das salas de aula (especificamente no que diz respeito aos quadros-de-giz), à adequação das dependências ao uso dos estudantes com necessidades especiais.

A Comissão apontou a ausência de definição da bibliografia das disciplinas, a ausência de informatização do acervo, a falta de definição do regime de trabalho dos docentes, bem como a ausência de previsão do início das atividades do Núcleo de Pesquisa e o não cumprimento integral dos cem dias letivos semestrais exigidos pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



22/137

Os avaliadores indicaram, ainda, a necessidade de revisão das atividades complementares.

Foram atribuídos os seguintes conceitos aos itens avaliados:

Itens Avaliados	Conceitos
01. Egressos/perfil e habilidades	D
02. Nível de qualificação do corpo docente	B
03. Adequação de professores às disciplinas de Direito	A
04. Dedicção e regime de trabalho	D
05. Estabilidade do corpo docente	-
06. Política de aperfeiçoamento/qualificação atualização docente	-
07. Qualificação do Responsável pela implantação do curso	A
08. Projeto Pedagógico	B
09. Biblioteca	S/C
10. Laboratório (s) de computação	A
11. Política de usos do (s) laboratório (s)	?
12. Espaço físico, plano de manutenção e atualização dos equipamentos, softwares disponíveis e pessoal disponível	?
13. Estágio Supervisionado	A
14. Empresa Júnior	NÃO TEM
15. Administração Acadêmica	A
16. Infra- estrutura física	E
17. Corpo discente	NÃO TEM
18. Auto- Avaliação	NÃO TEM
19. Pesquisa e Extensão	S/C
20. Envolvimento com a comunidade	S/C

A partir do conhecimento do relatório de verificação, bem como do Parecer emitido pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito que, ratificando o posicionamento dos avaliadores, determinou diligência para que no prazo máximo de 90 (noventa) dias fosse comprovado o atendimento às recomendações estabelecidas, a Instituição juntou nova documentação ao processo e solicitou a visita de uma Comissão *in loco*.

A Comissão que realizou a nova visita comprovou as providencias adotadas pela Instituição e se manifestou favoravelmente à autorização para o funcionamento do curso, considerando sanadas as deficiências anteriormente apontadas.

Os avaliadores registraram que a Instituição retirou a “ênfase” que o projeto tinha em relação ao MERCOSUL e promoveu uma reorganização do projeto pedagógico, que agora tem como base cinco “dimensões de potencialidade”, que se desdobram em “etapas curriculares de formação” e se viabilizariam em seis “eixos disciplinares”. Apesar das adequações promovidas



na estrutura da grade curricular, a Comissão registrou que o curso continua com um perfil tradicional.

Cumprir registrar que a Mantenedora juntou ao processo os comprovantes de sua regularidade fiscal e parafiscal.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;


C - Organização curricular.

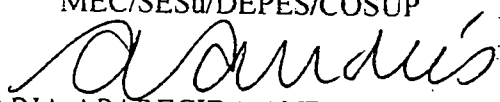
III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado do Parecer Técnico da Comissão de Especialistas de Ensino de Direito e dos relatórios das Comissões de Avaliação, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno diurno, a ser ministrado pela Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre, a ser estabelecida na Rua Diogo de Souza, nº 100, Bairro Cristo Redentor, na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, mantida pela Instituição Educacional São Judas Tadeu de Porto Alegre, com sede na cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

A consideração superior.

Brasília, 20 de junho de 2002.


SUSANA REGINA SALUM RANGEL
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES/COSUP


MARIA APARECIDA ANDRES RIBEIRO
Diretora do Departamento de Política do Ensino Superior
MEC/SESu/DEPES

ANEXO A

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

A.1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Nº do Processo: 23000.0125537/2000-26

Instituição: Faculdade de Direito São Judas Tadeu de Porto Alegre

Endereço: Rua Diogo de Souza, nº 100, Cristo Redentor, Porto Alegre – RS

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Direito	Instituição Educacional São Judas Tadeu	100	Diurno	Semestral	3.600 h/a	05 anos	10 anos

*Integralização curricular

A.2 CORPO DOCENTE

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Área do conhecimento	Totais
Livre-Docente	Direito	01
Doutores	Direito (02), Processo Civil, Direito Constitucional, Filosofia Social	05
Mestres	Processo Civil, Teoria do Estado e do Direito (02), Direito	04
Especialistas ¹	Ciências Penais	01
Graduados	Direito, Economia	02
TOTAL		13
A Comissão de Avaliação informou a compatibilidade existente entre a titulação dos docentes e as disciplinas que irão ministrar.		

PROFESSORES DOS DOIS PRIMEIROS ANOS

I – QUADRO DE PROFESSORES TITULARES (13)

482

PRIMEIRO SEMESTRE					
	Disciplina	Professor	Titulação	Cred.	C.H.
1	Método de Estudar o Direito	Cristiane Ferreira	Mestra	2	30
2	Introdução à Sociologia do Direito	Fernando Gay da Fonseca	Honoris Causa	2	30
3	Introdução à Economia Política	Francisco Araújo Santos	Pós-doutor	4	60
4	Introdução à História do Direito	Alfredo de J. Dal Molin Flores	Doutorando	4	60
5	Introdução à Filosofia do Direito	Plinio Melgare	Mestre	4	60
6	Introdução ao Direito I	Elton Somensi de Oliveira	Mestre	4	60

SEGUNDO SEMESTRE					
	Disciplina	Professor	Titulação	Cred.	C.H.
1	Método do Trabalho Científico	Cristiane Ferreira	Mestra	2	30
2	Introdução ao Direito II	Elton Somensi de Oliveira	Mestre	4	60
3	Direito Romano	Alfredo de J. Dal Molin Flores	Doutorando	4	60
4	Política e Teoria do Estado I	Cezar Saldanha Souza Junior	Doutor	4	60
5	Direito Civil I	Adriana Schlanbendorf	Doutoranda	4	60
6	Criminologia	Agenor Casaril	Mestrando	2	30

TERCEIRO SEMESTRE					
	Disciplina	Professor	Titulação	Cred.	C.H.
1	Teoria Geral do Processo	Adriano Oliveira	Mestre	2	30
2	Política e Teoria do Estado II	Cezar Saldanha Souza Junior	Doutor	4	60
3	Direito Civil II	Adriana Schlanbendorf	Doutoranda	6	90
4	Direito Comercial I	Peter Walter Ashton	Livre Docente	4	60
5	Direito Penal I	Odone Sanguiné	Doutor	4	60

QUARTO SEMESTRE					
	Disciplina	Professor	Titulação	Cred.	C.H.
1	Direito Civil III	Carlos Silveira Noronha	Doutor	4	60
2	Direito Constitucional I	Luiza Matte	Mestra	4	60
3	Direito Comercial II	Peter Walter Ashton	Livre Docente	4	60
4	Direito Processual Civil I	Adriano Oliveira	Mestre	4	60
5	Direito Penal II	Odone Sanguiné	Doutor	4	60

II – PROFESSORES TITULARES ADICIONAIS NA ÁREA PROPEDÊUTICA (3)

1. Wambert Gomes Di Lorenzo, mestrando no semestre (Política e Teoria do Estado, História do Direito e Direito Romano)
2. Livia Pithan, mestra, (Introdução ao Direito, Direito Civil, História do Direito)
3. Luiz Fernando Barzotto, doutor (Filosofia do Direito, Sociologia do Direito, Introdução ao Direito)

483

	PROFESSORES/REGIME DE TRABALHO	DISCIPLINAS	REFERÊNCIAS
1	Adriana Schlabendorf (40h)	Direito Civil I Direito Civil II	Doutoranda em Direito Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo
2	Adriano Oliveira (20h)	Teoria Geral do Processo Direito Processual I	Mestre em Processo Civil pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: <i>A moral do juiz em Tomás de Aquino e no direito processual brasileiro: estudos sobre algumas construções de deontologia judicial no ocidente.</i>
3	Agenor Casaril (40h)	Criminologia	Mestrando em Teoria do Estado e do Direito (direito constitucional penal) pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul; Especialista em Ciências Penais pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
4	Alfredo Flores (40h)	Introdução à História do Direito Direito Romano	Doutorando História da Ciência Jurídica pela Faculdade de Direito da Universidade de Valência (Espanha). Professor de História do Direito pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul. Possui estudos em direito romano.
5	Carlos Noronha (20h)	Direito Civil III	Doutor em Processo Civil pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: <i>Do conteúdo e dos efeitos secundários da sentença civil.</i> Professor titular de Direito Civil e Processo Civil da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
6	Cezar Saldanha Souza Junior (40h)	Política e Teoria do Estado I Política e Teoria do Estado II	Doutor em Direito Constitucional pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo: <i>O consensus no constitucionalismo ocidental</i>
7	Cristiane Ferreira (40h)	Método de Estudar o Direito Método do Trabalho Científico	Mestra em Teoria do Estado e do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: <i>Liberdade de Comunicação.</i> Professora de Metodologia do Estudo e do Trabalho Científico da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul
8	Elton Somensi de Oliveira (40h)	Introdução ao Direito I Introdução ao Direito II	Mestre em Teoria do Estado e do Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: <i>Bem comum, razoabilidade prática e direito.</i> Professor de Introdução à Ciência do Direito da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.
9	Fernando Gay da Fonseca (40h)	Introdução à Sociologia Jurídica	Doutor <i>Honoris Causa</i> . Curso de Filosofia Social pela New York School of Social Work da Universidade de Columbia. Curso de Administração Pública e Sociologia pela mesma Universidade em New York.
10	Francisco Araújo Santos (20h)	Introdução à Economia Política	Doutor pela Columbia University: <i>Factors Affecting The Shift Of Manufacturing Activities To The Southern Region of The United States.</i>
11	Peter Walter Ashton (20h)	Direito Comercial I Direito Comercial II	Livre Docente pela Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: <i>A natureza jurídica dos Fundos Abertos de Investimento</i>
12	Plínio Melgare (40h)	Introdução à Filosofia do Direito	Mestre pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra: <i>Juridicidade: sua compreensão político-jurídica a partir do Moderno-Illuminismo.</i>
13	Odone Sanguiné (20h)	Direito Penal I Direito Penal II	Doutor pela Universidade Autônoma de Barcelona: <i>Prision provisional y Derechos Fundamentales en España</i>

3.2. HABILIDADES ALMEJADAS

O Curso objetiva ajudar os alunos a adquirirem as seguintes habilidades:

- 3.2.1. de pesquisa legislativa, doutrinária e jurisprudencial, pelos meios mais modernos;
- 3.2.2. de compreensão e interpretação de textos e instrumentos jurídicos;
- 3.2.3. de planejamento e elaboração de peças e instrumentos jurídicos;
- 3.2.4. de adequada utilização oral da língua portuguesa, no campo do direito, para a expressão correta, clara, precisa e própria do pensamento;
- 3.2.5. de construção de discurso jurídico, argumentação, síntese, memorização, persuasão e debate;
- 3.2.6. de julgamento, tomada de decisões;
- 3.2.7. de atuação em equipe e de adaptação a ambientes adversos; e
- 3.2.8. para o reforço da autoconfiança e do controle emocional.

4. ESTRUTURA DO CURRÍCULO GERAL**4.1. DIAS LETIVOS POR SEMESTRE**

NUMERO DE SEMANAS		DIAS LETIVOS
15 semanas (6 dias) normais de aulas		90
1 Semana Acadêmica		5
1 Semana de Iniciação Científica		5
TOTAL	17 semanas	100

4.2. ATIVIDADES CURRICULARES E CARGA HORÁRIA

CURRÍCULO PLENO	Atividades Principais (ensino em sala de aula)	200 cred.	3.000h
	Atividades de Estágio (de Prática Jurídica Supervisionada)	20 cred.	300h
	Subtotal	220 cred.	3.300h
CURRÍCULO COMPLEMENTAR	Atividades complementares estrito senso	12 cred.	180h
	Atividades ligadas à monografia final	8 cred.	120h
	Subtotal	20 cred.	300h
T O T A L F I N A L		240 cred.	3.600h

5. ESTRUTURA DO CURRÍCULO PLENO


434 5

1º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Método de Estudar o Direito	2	30
	Introdução à Sociologia do Direito	2	30
	Introdução à Economia Política	4	60
	Introdução à História do Direito	4	60
	Introdução à Filosofia do Direito	4	60
	Introdução ao Direito I	4	60
TOTAL PARCIAL		20	300
TOTAL		20	300

2º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Método do Trabalho Científico	2	30
	Introdução ao Direito II	4	60
	Direito Romano	4	60
	Política e Teoria do Estado I	4	60
	Direito Civil I	4	60
	Criminologia	2	30
TOTAL PARCIAL		20	300
TOTAL		20	300

3º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Teoria Geral do Processo	2	30
	Política e Teoria do Estado II	4	60
	Direito Civil II	6	90
	Direito Comercial I	4	60
	Direito Penal I	4	60
TOTAL PARCIAL		20	300
TOTAL		20	300

4º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil III	4	60
	Direito Constitucional I	4	60
	Direito Comercial II	4	60
	Direito Processual Civil I	4	60
	Direito Penal II	4	60
TOTAL PARCIAL		20	300
TOTAL		20	300

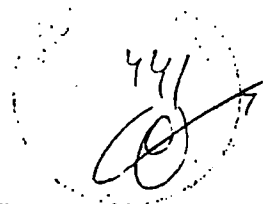
444

 6

5º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil IV	4	60
	Direito Constitucional II	4	60
	Direito Comercial III	4	60
	Direito Processual Civil II	4	60
	Direito Penal III	4	60
TOTAL PARCIAL		20	300
TOTAL		20	300

6º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil V	4	60
	Direito Constitucional III (Processo Constitucional)	4	60
	Direito Comercial IV	4	60
	Direito Processual Civil III	4	60
	Direito Penal IV	4	60
SUBTOTAL		20	300
Atividades de Estágio	Estágio Cível I	4	60
TOTAL		24	360

7º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil VI	4	60
	Ética e Legislação Profissional	2	30
	Direito Internacional Público I	2	30
	Direito do Trabalho I	4	60
	Direito Processual Civil IV	4	60
	Direito Processual Penal I	4	60
SUBTOTAL		20	300
Atividades de Estágio	Estágio Cível II	4	60
TOTAL		24	360

8º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil VII	4	60
	Direito Internacional Público II	2	30
	Sociologia do Direito	2	30
	Direito Financeiro e Finanças	4	60
	Direito do Trabalho II	4	60
	Direito Processual Penal II	4	60
SUBTOTAL		20	300
Atividades de Estágio	Estágio Penal	4	60
TOTAL		24	360

441


9º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil VIII	2	30
	Filosofia do Direito I	4	60
	Direito Administrativo I	4	60
	Direito Internacional Privado I	2	30
	Direito Tributário I	4	60
	Direito Processual do Trabalho	4	60
SUBTOTAL		20	300
Atividades de Estágio	Estágio Trabalhista e Empresarial	4	60
TOTAL		24	360

10º SEMESTRE		Créditos	Carga Horária
ATIVIDADES PRINCIPAIS: DISCIPLINAS	Direito Civil IX	2	30
	Filosofia do Direito II	4	60
	Direito Previdenciário	4	60
	Direito Administrativo II	4	60
	Direito Tributário II	4	30
	Direito Internacional Privado II	2	30
SUBTOTAL		20	300
Atividades de Estágio	Estágio Administrativo e Fiscal	4	60
TOTAL		24	360

TOTAL GERAL	220	3.300h
-------------	-----	--------

6. EIXOS DISCIPLINARES PROGRAMÁTICOS

6.1. FUNDAMENTAÇÃO DOS EIXOS DISCIPLINARES

No propósito de construir uma estrutura consistente e coerente do currículo pleno, nosso plano pedagógico organiza e encadeia as disciplinas em seis *eixos disciplinares programáticos*, que se estendem, seqüencialmente, ao longo dos dez semestres, buscando a articulação, a conjugação e a integração de seus conteúdos materiais programáticos, de modo a facilitar a aquisição e progressiva acumulação de conhecimentos jurídicos.